

~~DIRETORIA FINANCEIRA~~  
~~COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS~~

~~EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2017~~

~~O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca os senhores ex-dirigentes e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:~~

<del>Responsável</del>	<del>CNPJ/CPF</del>	<del>Condição do notificado</del>	<del>Programa/Ano</del>	<del>Unidade</del>
<del>Aselepiades Costa de Souza</del>	<del>234.073.012-00</del>	<del>Ex-Prefeito de Municipal de Jutai - AM</del>	<del>PNAE/2011-2012</del>	<del>SEOPC</del>

~~O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inserção dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º a Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.~~

~~VLÁDIMIR BORGES DE ARAÚJO~~  
~~Coordenador-Geral~~

~~HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO~~

~~Processo nº 136.923 - Aquisição de materiais medico-hospitalares Contratada: HLC Comercio de Materiais Hospitalares Ltda-EPP - R\$ 110,00; Polyvision Lentes de Contato Ltda - R\$ 2.856,00; TECSS Tecnologia a Serviço da Saúde Ltda - R\$ 10.560,00; Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 1.200,00; CM Hospitalar S/A - R\$ 6.101,16 - Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93 Autorização: 07/04/17 - Ratificação: 12/04/17 Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski. Processo nº 136.922 - Aquisição de medicamentos, Contratada: JP Indústria Farmacêutica S/A - R\$ 3.084,00; Artemisia Farmácia de Manipulação Ltda-ME - R\$ 52,08; Cristal distribuidora de Medicamentos Ltda-RS - R\$ 3.888,50; Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli - R\$ 3.268,40; Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos - R\$ 662,62; Genésio A Mendes & Cia.Ltda - R\$ 368,43; Artemisia Farmácia de manipulação Ltda-ME - R\$ 69,50; Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos - R\$ 1.651,84; Mediecom Comércio de Medicamentos Ltda - R\$ 4.128,60; Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos - R\$ 142,82; Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - R\$ 54,00; Genésio A Mendes & Cia.Ltda - R\$ 38,13 - Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93 Autorização: 10/04/17 - Ratificação: 13/04/17. Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski.~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO~~

~~Nº 0858/16 - Registro de Preços de Gêneros Alimentícios. Data e Horário de Disputa: dia 08/05/2017, às 10:00 horas.Nº 0055/17 - Registro de Preços de Materiais para Hemodiálise. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 10:00 horas.Nº 0059/17 - Registro de Preços de Kit Plaquetafereze Adulto. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas. Nº 0066/17 - Registro de Preços de Ração para Camundongos. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas.Nº 0114/17 - Aquisição de Materiais para Laboratório. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas.Nº 0119/17 - Registro de Preços de Dietas. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas.Nº 0124/17 - Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 10:00 horas.Nº 0134/17 - Registro de Preços de Espessante e Gelificante para Alimentos. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas.Nº 0151/17 - Aquisição de Materiais Médico Hospitalar.Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 10:00 horas.Nº 0152/17 - Aquisição de Materiais Médico Hospitalar. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 10:00 horas.Nº 0245/17 - Registro de Preços de Caixas Plásticas. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas.Nº 0251/17 - Registro de Preços de Anel de Identificação em Plástico ou Silicone.Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas. Nº 0255/17 - Aquisição de Sacos de Lixo.ata e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 10:00 horas.Nº 0256/17 - Registro de Preços de Detergente Líquido Neutro para Limpeza. Data e Horário de Disputa: dia 08/05/2017, às 09:00 horas. Nº 0258/17 - Aquisição de Tinta para Impressora de Envasadora de Frascos. Data e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas.Nº 0275/17 - Aquisição de Acessórios para Monitor Multiparâmetro.Data e Horário de Disputa: dia 08/05/2017, às 09:00 horas. Nº 0291/17 - Registro de Preços de Sevoflurano 250ml bData e Horário de Disputa: dia 04/05/2017, às 09:00 horas.As licitações acima serão realizadas através da Internet no site www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as datas e horários indicados no edital (página 1).~~

~~Porto Alegre, 13 de abril de 2017.~~  
~~MARCELO SILVEIRA DE CASTRO,~~  
~~Coordenador da Comissão de Licitações.~~

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

**EDITAL Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto MEC, de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, de 14 de abril de 2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, Lei nº 12.425/2011 e Lei 12.772/2012 e pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 .1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC nº 391, de 29 de março de 2017 e, supervisionado pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas (PROGP) e de Ensino (PROEN), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, nos Campi Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala de Reuniões do Anexo da Reitoria, CEP: 69.900-697, Rio Branco- AC, e endereço eletrônico copps@ifac.edu.br.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

**2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Área	Formação Exigida	Campus					
		Cruzeiro Sul	do	Rio Branco	Baixada Sol	do	Total
Geografia	Licenciatura em Geografia *Com Mestrado na área ou equivalente.	1	-	-	-	-	1
Física	Licenciatura em física *Com Mestrado na área ou equivalente.	1	-	-	-	-	1
Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca	-	-	-	1	-	1

\* Em caráter excepcional, respeitando-se as normativas legais, caso não haja candidato inscrito com a titulação (doutor, mestre ou especialista) exigida nesta tabela, poderão ser selecionados para o cargo, candidatos com graduação na área + titulação inferior à descrita, ou ainda, apenas a graduação na área.

2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (20 horas).

Área	Formação Exigida	Campus					
		Cruzeiro Sul	do	Rio Branco	Baixada Sol	do	Total
Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia	1	-	1	-	-	2
Língua Inglesa	Especialista em Língua Inglesa	1	-	-	-	-	1

\* Em caráter excepcional, respeitando-se as normativas legais, caso não haja candidato inscrito com a titulação (doutor, mestre ou especialista) exigida nesta tabela, poderão ser selecionados para o cargo, candidatos com graduação na área + titulação inferior à descrita, ou ainda, apenas a graduação na área.



2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

### 3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho, 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

#### 3.2 DA REMUNERAÇÃO:

3.2.1 A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nas Classes e Níveis Iniciais, obedecerá a tabela a seguir:

3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (40 horas).

Classe	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	R\$ 3.117,22	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.303,64	
DI	01	Especialização	R\$ 3.527,89	
DI	01	Mestrado	R\$ 4.209,12	
DI	01	Doutorado	R\$ 5.697,61	

3.2.1.2 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D 101 - Nível Superior Substituto (20 horas).

Classe	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
DI	01	Graduação	2.236,29	Não haverá Taxa de Inscrição
DI	01	Aperfeiçoamento	2.331,73	
DI	01	Especialização	2.408,08	
DI	01	Mestrado	2.768,08	
DI	01	Doutorado	3.305,07	

3.2.1.3 O valor máximo da Retribuição por Titulação será de acordo com a titulação exigida no Edital, vinculada ao docente titular que estará substituindo, mesmo que o candidato possua titulação superior.

3.3 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40 horas semanais;

3.3.2 Auxílio Transporte;

3.3.3 Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

3.4 O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1.3, sendo vedada qualquer alteração posterior.

### 4 DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope aberto, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

b) Original e cópia do documento de identidade;

c) Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;

d) Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;

e) Original e cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

f) Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(is) na docência;

g) Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3 No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4 A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local de Inscrição	Endereço
Rio Branco	Sala de Reuniões do Anexo da Reitoria	Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CEP: 69.900-697, Rio Branco-AC.
Cruzeiro do Sul	Campus Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro: Nova Olinda, CEP 69.980-000Cruzeiro do Sul-AC.

4.5 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6 É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.7 É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.8 É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.9 É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

4.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.11 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.12 O candidato poderá realizar sua inscrição e entregar a documentação em qualquer um dos locais listados no item 4.4.

4.13 Será permitida a inscrição em APENAS UMA área/disciplina, por candidato.

4.14 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

4.15 É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

### 5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no site [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br), na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

### 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2 Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC nº 391, de 29 de março de 2017, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	60
	Mestrado	20
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	20
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	20
		TOTAL: 100

6.4 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

6.4.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

6.4.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.6 O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.  
6.4.7 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

#### 7 DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1 Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2 Quadro das vagas previstas no edital por área e Campus e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

7.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.  
8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE  
8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:  
8.1.2 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.3 Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### 9 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail copss@ifac.edu.br, conforme modelo do Anexo III.

9.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

#### 10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

#### 11 DA VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

#### 12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e no sítio www.ifac.edu.br.

12.2 Os convocados deverão apresentar-se na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) - Rua Coronel Alexandrino, nº 235, Bairro Bosque, Sala da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CEP: 69.900-697, Rio Branco- AC.

12.3 Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao IFAC, o direito de convocar o próximo classificado.

#### 13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4 Apresentar todos os documentos listados no link [http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=317](http://www.ifac.edu.br/index.php?option=com_docman&Itemid=317).

13.5 A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

#### 14 DO CONTRATO

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

a) vacância: 12 (doze) meses;

b) afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu: 12 (doze) meses;

b) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;

c) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Campus: 6 (seis) meses.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3 O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

14.5 Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

#### 15 DO CRONOGRAMA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no sítio do IFAC Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 12 de abril de 2017
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União Local: DOU	Até 19 de abril de 2017
Evento: Período de Inscrição Local: Sala de Reuniões do Anexo da Reitoria, Campus Cruzeiro do Sul.	18, 19 e 20 de abril de 2017
Evento: Homologação das inscrições Local: DOU e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 24 de abril de 2017
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições Local: copss@ifac.edu.br	25 de abril de 2017
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 26 de abril de 2017
Evento: Divulgação do resultado da Prova de Títulos Local: sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 28 de abril de 2017
Evento: Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos Local: copss@ifac.edu.br	02 e 03 de maio de 2017
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: DOU e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 03 de maio de 2017

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

16.2 O aproveitamento de candidatos habilitados para outros Campi, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á por uma classificação geral independentemente do Campus, observando os critérios de pontuação e desempate.

16.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.4 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.5 Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

b) Anexo II - CURRÍCULO - PROFESSOR SUBSTITUTO

c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFAC, designada pela Portaria/IFAC nº 391, de 29 de março de 2017.

(original assinado)

HÉVEA MONTEIRO MACIEL  
Presidente da Comissão

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
Reitora



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
Professor Substituto/Campus: \_\_\_\_\_  
ÁREA:

- ( ) Geografia
- ( ) Física
- ( ) Língua inglesa
- ( ) Pesca
- ( ) Biblioteconomia

NOME: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

CHECK-LIST

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;
- II. Cópia do documento de identidade;
- III. Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- IV. Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;
- V. Cópia das titulações informadas;
- VI. Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
- VII. Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_  
Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE

2017.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

ANEXO II

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO  
DADOS PESSOAIS

NOME: (sem abreviações):
ENDERECO:
TELEFONE FIXO: CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
SEXO:
NACIONALIDADE:
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
IDENTIDADE: ORGAO EXPEDIDOR:
CPF:

CARGO PRETENDIDO:
ÁREA:
CAMPUS :

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):

Curso:
Instituição:

02. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO:

Título:
Instituição:

MESTRADO:

Título:
Instituição:

ESPECIALIZAÇÃO:

Título:
Instituição:

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de docência.

--

IV - CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Fone:		E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 152805~~

~~Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 23041001158201772. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 1199079000148. Contratado: CORDEIRO E FERREIRA LTDA ME. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 01/2016 Campus Arapiraca (Cordeiro e Ferreira). Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, II. Vigência: 05/04/2017 a 05/04/2018. Valor Total: R\$11.400,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800007. Data de Assinatura: 05/04/2017.~~

~~(SICON - 13/04/2017) 158147-26402-2017NE800074~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CAMPUS LARANJAL DO JARI~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 158160~~

~~Nº Processo: 23228000524201798. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, para o Campus Laranjal do Jari do IFAP. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 17/04/2017 de 08h00~~

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017041700027

~~às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nilo Peçanha, 1263, Bairro Cajari LARANJAL DO JARI - AP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158160-05-1-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158160-05-1-2017). Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/04/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).~~

~~RODRIGO SALOMAO FERNANDES  
Supervisor de Licitações e Contratos~~

~~(SIDEF - 13/04/2017) 158150-26426-2017NE800006~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Termo Aditivo nº 02/2017 AO CONVÊNIO nº 01/2014 de 28/03/2014 celebrado entre o IFAM e UFRJ. Objeto: Capacitação de Docentes e Técnico-Administrativos do IFAM no Curso de pós-graduação em Educação Agrícola, em consonância com plano de Trabalho elaborado de comum entre as partes. Processo nº 23443002414/2017-16. Recursos: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Vigência: 30 meses.~~

~~CAMPUS MAUÉS~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 UASG 158563~~

~~Processo: 23387000038201747. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atualização do contrato de energia elétrica devido a defasagem da demanda contratada. Declaração de Dispensa em 12/04/2017. ANA DA SILVA TORRES. Coord.compras e Licitação. Ratificação em 12/04/2017. ELIAS DA SILVA SOUZA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 135.300,00. CNPJ CONTRATADA: 02.341.467/0001-20 AMAZONASDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.~~

~~(SIDEF - 13/04/2017) 158563-26403-2017NE800006~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017~~

~~ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 008/2017. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Valença. JOYCE DE SOUSA MORENO. Extrato de Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 07/04/2017. TÉRMINO: 06/10/2017. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO, pelo IF Baiano e JOYCE DE SOUSA MORENO, pela parte Contratada.~~

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.